

ratória e ao 48.º nível remuneratório, da respectiva tabela remuneratória, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2011.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Novembro de 2011. — A Directora-Geral, *Ana Vargas*.
205448193

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Aviso n.º 24055/2011

Procedimento concursal (referência 1/C/2011), com vista ao preenchimento de seis postos de trabalho na categoria de enfermeiro do mapa de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais.

Dando cumprimento ao estabelecido no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, faz-se pública a lista de classificação final homologada por despacho de 2 de Dezembro de 2011, do Director-Geral dos Serviços Prisionais, dos candidatos admitidos ao procedimento concursal para preenchimento de seis postos de trabalho de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, do mapa de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, aberto pelo aviso n.º 16277/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160 de 22 de Agosto de 2011:

1.1 — Candidatos aprovados:

	Nome	CF
1.º	Sandra Helena de Oliveira Vítor Ferreira	18,05
2.º	João Manuel Correia Simões	17,1
3.º	Sara Alexandra Varanda Serralheiro	16,95
4.º	Ana Maria de Jesus Pontes Antunes	15,7
5.º	Ana Maria Batalha de Almeida Morais Cardoso	13,45
6.º	Rodrigo Filipe Nicolau Mota	11,4
7.º	Paula Cristina Bastardo Lopes e Poiães	10,85
8.º	Gisela Gomes Nunes	10,6
9.º	Dália Maria Santos Lopes	10,1

2 — Candidatos não aprovados:

Não existem.

De acordo com o n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, da homologação da lista de classificação final cabe recurso hierárquico com efeito suspensivo, a interpor no prazo de 10 dias úteis, contado nos termos do n.º 3 do artigo 33.º do mesmo diploma, para a Senhora Ministra da Justiça.

7 de Dezembro de 2011. — A Presidente do Júri, *Maria João Maurício Pinto Eliseu*.

205442085

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego

Despacho n.º 16910/2011

O Programa Operacional Potencial Humano (POPH) integra, após revisão programática efectuada em Dezembro de 2010, uma nova Tipologia de Intervenção 1.6 — Ensino artístico especializado, permitindo que a partir de Janeiro de 2011, os custos com os cursos de nível básico do Ensino Artístico Especializado ministrados por estabelecimentos de ensino particular e cooperativo (EPC), nas regiões de convergência, sejam apoiados pelo POPH, de acordo com as regras definidas pelo correspondente regulamento específico, aprovado pelo Despacho n.º 3999/2011, de 2 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 2 de Março de 2011.

Estes cursos básicos, criados pela Portaria n.º 691/2009, de 25 de Junho, conferem o 9.º ano de escolaridade, bem como o nível 2 de qualificação, nos termos da Portaria n.º 36/2011, de 13 de Janeiro, constituindo assim uma oferta de qualificação inicial de dupla certificação, para a qual pode ser fixado, para efeitos do seu co-financiamento pelo Fundo Social Europeu, um valor máximo do indicador de custo por hora e por formando, atendendo a que está em causa a área de formação de artes do espectáculo.

Assim, ao abrigo do n.º 4 do artigo 23.º do Despacho normativo n.º 4-A/2008, de 24 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Despachos normativos n.º 12/2009, de 17 de Março, n.º 12/2010, de 21 de Maio, e n.º 2/2011, de 11 de Fevereiro, que o republica, determino o seguinte:

1 — Na modalidade de formação «Cursos de Ensino Artístico Especializado», criados pela Portaria n.º 691/2009, de 25 de Junho, em conjugação com a Portaria n.º 36/2011, de 13 de Janeiro, o valor máximo do indicador de custo por hora e por formando é fixado em € 3,5.

2 — O regime constante do presente despacho aplica-se às candidaturas aprovadas a partir de 1 de Janeiro de 2011.

7 de Dezembro de 2011. — O Secretário de Estado do Emprego, *Pedro Miguel Rodrigues da Silva Martins*.

205448541

Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Despacho n.º 16911/2011

Pelo Despacho n.º 9650/2010, de 25 de Maio, do então Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 8 de Junho de 2010, foi declarada a utilidade pública, com carácter de urgência, das expropriações das parcelas de terreno necessárias à construção da obra do «IC32 — Palhais-Coina — Trecho 3 — Palhais-Laranjeiras — Expropriações — Dezembro de 2009».

Considerando que, por razões de ordem técnica relativas à execução do projecto, surgiu a necessidade de rever e de se proceder a correcções ao projecto de execução, considerando também as vicissitudes que ocorrem ao longo da tramitação dos processos expropriativos, cujo suporte formal cadastral se revela desadequado da realidade ora constatada, designadamente no que respeita às áreas abrangidas pela obra ou no que respeita a alterações ao seu uso;

Considerando, ainda, que é do interesse público a continuação do empreendimento sem interrupções, ao abrigo dos artigos 1.º e 3.º, e nos termos do disposto na alínea *a)* do n.º 1 do artigo 14.º e do n.º 2 do artigo 15.º, todos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pelas Leis n.ºs 13/2002, de 19 de Fevereiro, 4-A/2003, de 19 de Fevereiro, e 67-A/2007, de 31 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 56/2008, de 4 de Setembro, atento o despacho do Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, S. A., de 9 de Agosto de 2011, que aprovou as plantas parcelares n.º PL-E-202-13-01a, 02a, 03a, 04a e 06a e o mapa de áreas relativo à construção da obra do «IC 32 — Palhais-Coina — Trecho 3 — Palhais-Laranjeiras — Alteração Abril de 2011» e a Resolução de Expropriar aprovada pela deliberação n.º 210/31/2011 de 9 de Agosto de 2011, do Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, S. A., na qualidade de concessionária no contrato de concessão, cujas bases foram aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 380/2007, de 13 de Novembro, declaro, no exercício da competência que me foi delegada pelo Despacho n.º 10353/2011, de 5 de Agosto, do Ministro da Economia e do Emprego, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 17 de Agosto de 2011, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037 de 19 de Agosto de 1949, e da Base 18 aprovada pelo Decreto-Lei n.º 380/2007, de 13 de Novembro, a utilidade pública, com carácter de urgência, das alterações às expropriações das parcelas de terreno necessárias à construção do referido lanço, abaixo identificadas, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial dos direitos e ónus que sobre elas incidem e os nomes dos respectivos titulares, mantendo-se em vigor, para quaisquer outros efeitos, o despacho precedente.

Mais declaro autorizar a AEBT — Auto-Estradas do Baixo Tejo, S. A., na qualidade de subconcessionária da subconcessão do Baixo Tejo, a tomar posse administrativa das mencionadas parcelas, assinaladas nas plantas parcelares e nos mapas de áreas anexos, com vista ao rápido início dos trabalhos, sendo que a urgência das expropriações se louva no interesse público de que a obra projectada seja executada o mais rapidamente possível.

Os encargos com as expropriações resultantes deste despacho serão suportados pela AEBT — Auto-Estradas do Baixo Tejo, S. A., para os quais dispõe de cobertura financeira, tendo para o efeito sido já caucionados, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Código das Expropriações.

2 de Dezembro de 2011. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Sérgio Paulo Lopes da Silva Monteiro*.